

ELEIÇÃO DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

CÂMARA MUNICIPAL DE ODIVELAS

Edital 131/PRES/2020



DESDOBRAMENTOS DE ASSEMBLEIAS DE VOTO

Hugo Manuel dos Santos Martins, Presidente da Câmara Municipal de Odivelas faz público, nos termos e para os efeitos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 40.º da Lei n.º 14/79, de 16 de maio, que a assembleia de voto da União das Freguesias da Póvoa de Santo Adrião e Olival de Basto foi desdobrada em 17 secções de voto que vão funcionar nos locais seguintes:

Secção de voto nº 1 - Casa da Cultura - Rua Mestre de Avis - Póvoa Santo Adrião

Secção de voto nº 2 - Escola Barbosa du Bocage - Rua Barbosa du Bocage - Póvoa de Santo Adrião

Secção de voto nº 3 - Escola Barbosa du Bocage - Rua Barbosa du Bocage - Póvoa de Santo Adrião

Secção de voto nº 4 - Escola Barbosa du Bocage - Rua Barbosa du Bocage - Póvoa de Santo Adrião

Secção de voto nº 5 - Escola Barbosa du Bocage - Rua Barbosa du Bocage - Póvoa de Santo Adrião

Secção de voto nº 6 - Escola São José - Rua Padre Manuel da Nóbrega - Póvoa de Santo Adrião

Secção de voto nº 7 - Escola São José - Rua Padre Manuel da Nóbrega - Póvoa de Santo Adrião

Secção de voto nº 8 - Escola São José - Rua Padre Manuel da Nóbrega - Póvoa de Santo Adrião

Secção de voto nº 9 - Escola São José - Rua Padre Manuel da Nóbrega - Póvoa de Santo Adrião

Secção de voto nº 10 - Escola São José - Rua Padre Manuel da Nóbrega - Póvoa de Santo Adrião

Secção de voto nº 11 - Escola 2,3 Ciclos Carlos Paredes - Rua Marechal Craveiro Lopes - Póvoa de Santo Adrião

Secção de voto nº 12 - Escola 2,3 Ciclos Carlos Paredes - Rua Marechal Craveiro Lopes - Póvoa de Santo Adrião

Secção de voto nº 13 – Escola 1º Ciclo do Olival Basto - Rua da Guiné - Olival Basto

Secção de voto nº 14 - Escola 1º Ciclo do Olival Basto - Rua da Guiné - Olival Basto

Secção de voto nº 15 - Escola 1º Ciclo do Olival Basto - Rua da Guiné - Olival Basto

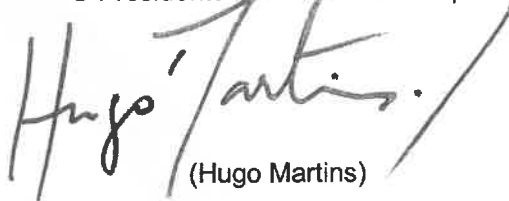
Secção de voto nº 16 - Escola 1º Ciclo do Olival Basto - Rua da Guiné - Olival Basto

Secção de voto nº 17 - Escola 1º Ciclo do Olival Basto - Rua da Guiné - Olival Basto

Mais torna público, de acordo com o estabelecido no n.º 4 do mesmo dispositivo legal que, desta decisão pode ser interposto recurso, no prazo de dois dias, por iniciativa das Juntas de Freguesia ou de, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento eleitoral da respetiva freguesia, para a secção da instância local do tribunal de comarca, competente em matéria cível, com jurisdição na área do município (a menos que na sede do município se encontre instalada uma secção da instância central daquele tribunal, com competência em matéria cível, caso em que o recurso será interposto para essa secção).

Odivelas, 17 de dezembro de 2020

O Presidente da Câmara Municipal


(Hugo Martins)

Nota: Este edital é afixado nos lugares de estilo, nomeadamente à porta da Câmara Municipal e de cada uma das Juntas de Freguesia do Município.

PR-3
Fonte: SGMAI